



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 5.760, de 2013

Cria o “Selo Verde Preservação da Amazônia” para produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada MARINA SANT'ANNA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.760, de 2013, oriundo do Senado Federal, cria o “Selo Verde Preservação da Amazônia” para atestar a adequação ambiental de produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal.

Para os efeitos do que propõe, o projeto define como:

(i) Amazônia Legal: os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins e Pará, e a parte do Estado do Maranhão a oeste do Meridiano 44°;

(ii) desenvolvimento sustentável: o desenvolvimento economicamente viável, ecologicamente equilibrado e socialmente justo, que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades;

(iii) órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama): aqueles previstos no art. 6º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

(iv) produtos ambientalmente adequados: aqueles que cumprem, nas etapas de produção, transporte e comercialização, os preceitos éticos e normativos de proteção ambiental.



De acordo com a proposição, os órgãos e entidades integrantes do Sisnama poderão conceder o “Selo Verde Preservação da Amazônia” aos produtos ambientalmente adequados que tenham sido produzidos, segundo os princípios do desenvolvimento sustentável, na Zona Franca de Manaus e em Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal.

Para tanto, a análise da adequação ambiental para a concessão do Selo deve considerar, entre outras condições que podem ser adicionadas pelo órgão ou entidade integrante do Sisnama responsável pela concessão do Selo, os seguintes critérios: (i) geração de empregos na Amazônia Legal que diminuam a exploração predatória da floresta e o desmatamento; (ii) conformidade do produto com as normas e padrões exigidos pela legislação ambiental; (iii) reduzido impacto ambiental do produto durante o seu ciclo de vida; (iv) utilização de meio de transporte pouco impactante e que ofereça menores riscos ao meio ambiente e à saúde humana; (v) boa durabilidade do produto; (vi) possibilidade de reuso ou reciclagem do produto e de sua embalagem; e (vii) destinação adequada dos resíduos gerados, com a previsão de recolhimento pós-consumo, se for o caso.

Fica definido na proposta que os órgãos ou entidades integrantes do Sisnama são autorizados a cobrar taxa de serviço para a concessão do “Selo Verde Preservação da Amazônia” e firmar convênio ou contrato com órgãos técnicos públicos e privados para estabelecer a definição das classes de produtos passíveis de sua obtenção, dos critérios adicionais para cada classe, da metodologia de avaliação, dos prazos de concessão e dos casos de cancelamento, que devem ser amplamente divulgados. O sigilo industrial dos produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal deve ser resguardado pelos órgãos ou entidades integrantes do Sisnama.

Por fim, o projeto dispõe que, enquanto não estiver vencida ou cancelada a concessão, os fornecedores de produtos detentores do “Selo Verde Preservação da Amazônia” podem dele fazer uso como melhor lhes aprouver, inclusive em suas peças publicitárias.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA



O projeto de lei em pauta, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, trata da instituição de um selo verde, para produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal, considerados ambientalmente adequados. O “Selo Verde Preservação da Amazônia” será concedido por órgãos ou entidades do Sisnama.

As certificações ambientais são concedidas há muitos anos ao setor produtivo como mais um instrumento de estímulo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis. São selos de qualidade, normalmente idealizados e promovidos pela iniciativa privada, que aferem o cumprimento de um conjunto de normas ambientais e certificam empresas cumpridoras das melhores práticas ou produtos cujo processo de produção busca a minimização de impactos ao meio ambiente. Os selos verdes são mecanismos que, segundo bem destacou a Autora da proposta, *“ao invés de reprimirem a má conduta ambiental, atuam em campo oposto, incentivando o setor produtivo no rumo do desenvolvimento sustentável.”*

Ao longo dos anos, esses selos consolidaram-se como instrumento mercadológico de adesão voluntária por parte do setor produtivo, sendo que sua concessão, hoje, ocorre por interesse das próprias empresas em se associar a uma imagem diferenciada no mercado. A obtenção de qualificação como essa representa, sem dúvida, um diferencial positivo no mercado, atraindo o consumidor jovem, bem informado e consciente.

A iniciativa é, pois, de mérito indiscutível. A certificação ora proposta, a ser concedida após a avaliação dos órgãos ou entidades do Sisnama, tem o objetivo de atrair a adesão voluntária de empresas, levando-as a ter um interesse maior em cumprir a legislação ambiental e, até, ir além do que ela prevê. O encorajamento, proveniente da concessão do “Selo Verde Preservação da Amazônia”, ao cumprimento, nas etapas de produção, transporte e comercialização, dos preceitos éticos e normativos da proteção ambiental contribui de forma valiosa à preservação dos recursos naturais da região.

Ademais, parece-nos adequado que as empresas localizadas nas áreas da Amazônia fartamente beneficiadas pelo Estado com vantagens fiscais e creditícias apresentem comportamento exemplar em relação ao cumprimento da legislação à qual estão submetidas. O selo verde proposto expõe essa atuação de forma mais clara, ao chamar a atenção para os produtos ambientalmente mais adequados. O “Selo Verde Preservação da Amazônia” desnuda ao consumidor as boas práticas e ações desenvolvidas pelas empresas que atuam na região.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Marina Sant'Anna PT/GO

DEPUTADA FEDERAL
marina
Sant'Anna

A aprovação do projeto promoverá as empresas que procuram se adequar à nova realidade do mercado, que é cada vez mais exigente em relação às práticas menos impactantes, e estimulará o consumidor, para que atue de forma mais consciente, selecionando os produtos certificados e descartando os outros. Dessa forma, ao tornar suas escolhas definidoras do comportamento empresarial, o consumidor se insere no processo de fiscalização da sustentabilidade na Amazônia.

Pelos motivos expostos, votamos pela aprovação, quanto ao mérito desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Projeto de Lei nº 5.760, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputada MARINA SANT'ANNA

Relatora

C9E3170C01
C9E3170C01